ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

RESOLUÇÃO Nº 7/64

Altera a Resolução nº 8 de 30 de outubro de 1961.

Dr. HELIO PAIVA PRAUCHNER, Presidente da Câmara Municipal de Sante Auguste.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fixa em Cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), de gratificação para cada Vereador que participar das sessões da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente resolução entrará em viger a = partir da data de sua aprovação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 17 de dezembro de 1964.-

Dr. Helio Paiva Prauchner
Presidente

Romalino Torres
Resp. p/Secretaria